

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 019/2025, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2025
(EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 001/2024)

Convoca os candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para o preenchimento de vaga existente e atender necessidade temporária de pessoal em área deficitária.

O Prefeito Municipal de Tapejara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a chamada dos candidatos abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2024, para o preenchimento de vaga de contratação temporária.

Os candidatos relacionados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tapejara, localizada na Rua do Comércio, 1468, Centro, Tapejara – RS, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao da publicação da convocação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
PROFESSOR MUNICIPAL – PEDAGOGIA ANOS INICIAIS			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
LAISE EMCKE	28/07/1987	12,50	32
DANIELE MONÇÃO ADOLPHO	13/02/1993	12,50	33
MARIA ELISABETE VARGEM DE PAULA	02/01/1978	11,50	34
FABIANE GODOY FERREIRA DE MEDEIROS	19/01/1982	11,50	35
DEISE GODOI DALBOSCO ROSSI	18/02/1994	11,00	36
ANA FLÁVIA DALMINA DANELLI	17/02/2002	10,50	37
ANA LÚCIA FONTANA DE OLIVEIRA	22/03/2001	9,50	38
ANA JÚLIA WINKEL	05/12/1999	9,00	39
ALICE ONDINA PICCOLI	10/12/1978	4,50	40
BELONI LOURDES DE CAMPOS SANGALLI	10/03/1965	2,00	41

PROFESSOR MUNICIPAL – EDUCAÇÃO INFANTIL			
NOME	NASCIMENTO	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
JAINÉ SANTINI BOFF	30/04/1995	34,50	7
VALÉRIA RECH MARQUES TELES	28/08/1995	29,00	8
DAIANE BUGONE ROVANI	05/08/1986	28,50	9
LIGIA TACIANA CECILIO	31/12/1984	27,50	10
MARIANA LANGARO	25/09/1998	27,00	11
VENILDES BIESSEKI	27/11/1978	22,50	12
DAGMAR PERETI	15/12/1981	18,50	13
CRISTIELI GALON	21/02/1999	15,50	14

Os convocados deverão comparecer ao local indicado munidos dos documentos relacionados abaixo, devendo apresentar uma cópia legível acompanhada dos originais:

- 1 - Histórico Escolar correspondente ao nível exigido;
- 2 - Cédula de identidade;
- 3 - CPF;
- 4 - Título de eleitor, com quitação eleitoral da última votação;
- 5 - Cartão PIS/PASEP;
- 6 - Conta salário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL);

7 - Comprovante de endereço atualizado; (no caso de **Agente Comunitário de Saúde** serão necessários dois comprovantes, um referente ao mês de publicação deste edital e o outro relativo ao mês da contratação; no caso de comprovante em nome de terceiros, é necessária declaração do titular, devidamente reconhecida em cartório, onde o declarante afirme que o candidato reside no respectivo endereço desde a data de publicação deste edital);

- 8 - Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- 9 - Certidão de antecedentes criminais;
- 10 - Uma foto 3x4 recente;
- 11 - Exame médico – atestado de aptidão física, expedido por Médico do Trabalho.
- 12 - Declaração de bens (modelo fornecido pelo Município) ou declaração de IR para quem

declara;

- 13 - Telefone para contato;
- 14 - Declaração de Acúmulo de Cargos (modelo fornecido pelo Município);
- 15 - Carteira Nacional de Habilitação na categoria correspondente (para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas);

- 16 - Carteira de Registro Profissional quando for o caso;
- 17 - Carteira de trabalho (número/série);
- 18 - Certidão de casamento ou nascimento;
- 19 - Documentos obrigatórios e necessários para dependentes (filhos): certidão de nascimento e CPF.

O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público ou não iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação, sendo obrigatória a apresentação de um **termo de desistência**, por escrito e assinado. Caso o candidato não compareça para assumir o cargo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir do dia subsequente ao envio da convocação, estará automaticamente eliminado do processo.

A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor.

Tapejara/RS, 05 de fevereiro de 2025.

EVANIR WOLFF
Prefeito Municipal de Tapejara